



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0174/2026

Declara de utilidade pública o Centro de Excelência UNI G.R, de Balneário Camboriú, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

Autoria: Deputado Junior Cardoso

Relator: Deputado Carlos Humberto

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Junior Cardoso, que pretende declarar de utilidade pública estadual o Centro de Excelência UNI G.R, com sede no Município de Balneário Camboriú, bem como alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome da referida entidade.

Conforme consta na justificativa da proposição, a entidade desenvolve projetos e ações voltados à promoção da arte, do esporte e da cultura, além de atuar na preservação do patrimônio histórico e artístico, incentivando o diálogo, a solidariedade e a integração social entre diferentes segmentos da sociedade.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 25 de março de 2026 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi distribuída ao Deputado Napoleão Bernardes, que emitiu parecer favorável à admissibilidade e regular tramitação da proposição, aprovado pelo colegiado em 5 de maio de 2026.

Na sequência, a proposta aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica desta Comissão de Esportes e Lazer, oriento-me pelos arts. 91-A e 144, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para examiná-la à luz do interesse público e das áreas temáticas afetas a este colegiado.

Da análise dos autos, verifica-se que o Centro de Excelência UNI G.R desempenha relevante papel social e esportivo no Município de Balneário Camboriú, promovendo iniciativas voltadas ao desenvolvimento esportivo, cultural e educacional, especialmente por meio de projetos que estimulam a participação comunitária e a inclusão social.

Observa-se, ainda, que as atividades desenvolvidas pela entidade contribuem diretamente para o fortalecimento da prática esportiva, da formação cidadã e da integração social, especialmente entre crianças e adolescentes, fomentando valores como disciplina, cooperação, responsabilidade e desenvolvimento humano.

Nesse contexto, o reconhecimento da entidade como de utilidade pública estadual revela-se plenamente compatível com o interesse público,

considerando a relevância social, esportiva e cultural das ações desenvolvidas, as quais se alinham às competências institucionais desta Comissão.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 91-A e 144, III, do Regimento Interno da ALESC, voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação do Projeto de Lei nº 0174/2026 à deliberação do Plenário desta Casa.

Sala das Comissões,

Deputado Carlos Humberto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 19/05/2026, às 13:08.
